

# LEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS  
CNPJ Nº 13.120.613-0001/04

## LEI MUNICIPAL Nº 1163 DE 17 DE MAIO DE 2019

Obriga-se a publicação deste ato foi realizada  
a afixação no quadro de avisos da prefeitura  
Municipal, conforme determina o art. 86 § 1º Lei  
Municipal do Município.

Em, 17 / 05 / 19  
*[Assinatura]*  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Altera a Lei nº 822, de 23 janeiro de  
2007, que dispõe sobre a Política  
Municipal de Atendimento dos  
Direitos da Criança e do  
Adolescente.

### O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, Paulo Hagenbeck, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso II do § 2º do artigo 23 da Lei nº 822, de 23 de janeiro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23....

§ 2º...

II – Obtenção de no mínimo 50% de acertos em prova escrita objetiva de quarenta questões relativas ao ECA, confeccionada por empresa especializada, sob coordenação do CMDCAL e fiscalização do Ministério Público”.

Art. 2º - Fica acrescido ao artigo 26 da Lei nº 822, de 23 de janeiro de 2007, o parágrafo único, com esta redação:

“Parágrafo único -Aos candidatos à reeleição é assegurado o direito de manter o número da inscrição que lhes foi atribuído na eleição anterior para o mesmo cargo”.

Art. 3º - O parágrafo único do artigo 40 da Lei nº 822, de 23 de janeiro de 2007, passa a vigorar com a redação a seguir:

*[Assinatura]*

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/laranjeiras>

**LEI**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**  
CNPJ Nº 13.120.613-0001/04

“Parágrafo único – O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deve ter personalidade jurídica própria, com CNPJ e identificação própria”.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS, 17 DE MAIO DE 2019.**

  
Paulo Hagenbeck

**PREFEITO MUNICIPAL**

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/laranjeiras>